

BENEDITA MARLENE DOS SANTOS, R.G. 8.035.202, do padrão 15-B para o padrão 18-B;
 CELSO CONCEIÇÃO, R.G. 9.113.713, do padrão 12-A para o padrão 15-A;
 CLARITA CÁSSIA DE CARVALHO MELLO, R.G. 10.350.825, do padrão 12-A para o padrão 15-A;
 CRISTIANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA, R.G. 6.718.728, do padrão 16-B para o padrão 19-B;
 ELY ZACHARIAS DA SILVA, R.G. 2.294.115, do padrão 23-D para o padrão 26-D;
 ENIO DALLA VERDE, R.G. 3.122.144, do padrão 12-A para o padrão 15-A;
 GEISE CARMEN ZOTTA BATETUCCI, R.G. 9.725.271, do padrão 12-A para o padrão 14-A;
 INES PENHA DA SILVA MENDES, R.G. 15.696.590, do padrão 11-A para o padrão 14-A;
 JANDIRA FERREIRA PACHECO, R.G. 5.861.589, do padrão 14-A para o padrão 17-A;
 JOSÉ AMORIM DE CARVALHO, R.G. 5.269.779, do padrão 17-B para o padrão 20-B;
 JOSÉ LUCIANO ARANHA DAININGER, R.G. 2.520.350, do padrão 23-D para o padrão 26-D;
 JURENIA MARIA SOARES, R.G. 7.916.307, do padrão 13-A para o padrão 16-A;
 MANOEL PEREIRA DE LIMA, R.G. 3.770.022, do padrão 15-B para o padrão 18-B;
 MANOEL VIEIRA DE BRITO, R.G. 8.885.675, do padrão 14-A para o padrão 17-A;
 MARIA CECILIA ALMEIDA PEREIRA, R.G. 7.557.752, do padrão 12-A para o padrão 15-A;
 MARIA CRISTINA ALVES, R.G. 14.513.542, do padrão 13-A para o padrão 16-A;
 MARIA DE LOURDES SILVA, R.G. 2.096.132, do padrão 23-E para o padrão 26-E;
 MARIA DE LOURDES SILVA, R.G. 9.975.582, do padrão 12-A para o padrão 15-A;
 MARIO MACHADO, R.G. 1.631.885, do padrão 25-E para o padrão 27-E;
 NELSON KELLER FERREIRA, R.G. 7.506.264, do padrão 13-A para o padrão 16-A;
 NELSON MUNHOZ AMIGO, R.G. 3.047.386, do padrão 17-D para o padrão 20-D;
 NELSON PINTO SAMPAIO, R.G. 3.675.595, do padrão 18-D para o padrão 21-D;
 OLAVES HARRIADIAN, R.G. 2.220.553, do padrão 25-E para o padrão 28-E;
 OTÍLIA SALVADOR LOPES, R.G. 1.917.561, do padrão 24-E para o padrão 27-E;
 REGIS GUERRA AFFONSO, R.G. 1.553.753, do padrão 22-E para o padrão 25-E;
 ROSA MARIA CONCEIÇÃO CALDERARI, R.G. 7.387.161, do padrão 16-A para o padrão 19-A;
 SILVIO JOSE DA SILVA, R.G. 9.171.258, do padrão 14-A para o padrão 17-A;
 SOLANGE RODRIGUES, R.G. 16.464.618, do padrão 11-A para o padrão 14-A;
 SONIA MARIA FREIRE, R.G. 9.626.112, do padrão 13-A para o padrão 16-A;
 TEREZA PIRES VIEIRA DE ALMEIDA, R.G. 7.474.848, do padrão 19-D para o padrão 22-D;
 VALDEMAR ALVES DE LIMA, R.G. 7.405.067, do padrão 15-B para o padrão 18-B;
 VALTER SOUZA DE SANTANA, R.G. 5.250.133, do padrão 14-A para o padrão 17-A;
 VERA MARCIA ALVES DA SILVA, R.G. 6.438.464, do padrão 15-A para o padrão 18-A;
 YARA GARCIA GOMES, R.G. 2.408.307, do padrão 16-D para o padrão 19-D;

DECLARAÇÃO, que de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, os cargos dos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:
 BENEDITA MARLENE DOS SANTOS, R.G. 8.035.202, Escriurário I do SQC-III/I no padrão 19-B a partir de 09.09.86 retif. D.O. de 11.09.86;

REGIS GUERRA AFFONSO, R.G. 1.553.753, Escriurário I do SQC-III/I no padrão 26-E-1-II a partir de 03.10.86, retif. D.O. 07.10.86;
 VALDEMAR ALVES DE LIMA, R.G. 7.405.067, Escriurário I, do SQC-III/I no padrão 19-B-1-I a partir de 29.09.86 retif. D.O. 30.09.86.

DECLARAÇÃO, que de conformidade com os artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, os cargos dos funcionários abaixo, ficam enquadrados a partir de 01.11.86, na seguinte conformidade:
 BENEDITA MARLENE DOS SANTOS, R.G. 8.035.202, Escriurário I do SQC-III/I no padrão 20-B-1-I retif. D.O. 13.11.86;
 NELSON MUNHOZ AMIGO, R.G. 3.047.386, Escriurário I, do SQC-III/I no padrão 21-D-1-I;
 ROSA MARIA CONCEIÇÃO CALDERARI, R.G. 7.387.161, Escriurário I do SQC-III/I no padrão 20-A-1-I retif. D.O. de 13.11.86;

DECLARAÇÃO, que em virtude de haver contraído núpcias a servidora abaixo, WÂNIA CRISTINA DA SILVA ROSA, R.G. 16.918.903, Escriurário I, passa a assinar WÂNIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS.

Polícia Militar do Estado

DIRETORIA DE PESSOAL
 Portaria do Diretor

ARREGLANDO, nos termos do artigo 5º, inciso XV do Decreto-lei nº 260-70, o Cap PM 69571-8 Rubens Martins Lopes, do 33º BPM/I, a contar de 03-02-87.

REFORMANDO "EX-OFFICIO"

Nos termos dos arts. 29, inciso II, letra "f", 31, inciso II do DL 260/70, mais o artigo 130 da Lei 10261/68, em harmonia com o artigo 33 da Lei 10121/68, vances. refs. à LO 488/86 e Lei 6800/62, calculados com reciprocidade incidência entre os edicionais por tempo de serviço, sexta parte e o IRETE por força de decisão judicial, o Cap PM 21038-2 MARIO JOAO MALCOL, 2º BPMq, Padrão PM-3 prov. prop. à 28/30, a contar de 07/fev/87 (TMS-0158/87).

ADITANDO

Na Portaria do Diretor de 04-02-87, referente ao Sd PM 77115-2 JOSÉ VICENTE LOHSEI, que trata-se de título "Reformando Ex-Ofício".

Dispensando a pedido nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, combinado com o artigo 59, inciso I, § 1º, I da LC 180/78, os Servidores Civis abaixo relacionados, conforme se seguem:

Nº DP-021/53/87, de 23.01.87
 INER GONÇALVES DO NASCIMENTO, M 12.317.818, Escriurário I, padrão 14-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada na Diretoria de Pessoal, a partir de 09.12.86.

Nº DP-024/51/87, de 23.01.87
 MARIA ALICE MODESTO, M 8.091.653, Escriurário I, padrão 18-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada no 1º BPMq, a partir de 13.01.87, por ter assumido o Cargo de Escriurário na Secretaria da Justiça, conforme DOE nº 228, de 05.12.86.

Nº DP-025/53/87, de 27.01.87
 VERNONICE DE CASTRO, M 16.464.024, Escriurário I, padrão 14-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada no CGB, a partir de 01.12.86, por ter assumido o Cargo de Escriurário na Secretaria dos Negócios de Exportação e Turismo conforme DOE nº 194, de 10.10.86.

Nº DP-026/53/87, de 27.01.87
 MILTON DE OLIVEIRA FRANCO, M 10.753.044, Escriurário I, padrão 17-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada no CGB/M Sube, a partir de 16.01.87, por ter assumido a Função-Atividade de Escriurário na Secretaria de Estado da Saúde, conforme DOE nº 243, de 19.12.86.

Nº DP-027/53/87, de 29.01.87
 WILMA NLENA VILKLA, M 15.503.171, Escriurário I, padrão 14-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada na Diretoria de Pessoal, a partir de 04.12.86, por ter assumido o Cargo de Escriurário na Secretaria da Administração, conforme DOE nº 224, de 22.11.86.

Nº DP-028/53/87, de 29.01.87
 ANA JULIA DE SOUZA, M 11.208.230, Escriurário I, padrão 16-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada na Diretoria de Pessoal, a partir de 04.12.86, por ter assumido a Função-Atividade de Escriurário no Ministério Público do Estado de São Paulo.

Nº DP-029/53/87, de 29.01.87
 MARILDA DA SILVA SANTOS, M 11.438.538, Escriurário I, padrão 14-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada na Diretoria de Pessoal, a partir de 16.01.87.

APOSTILAS DO DIRETOR

DECLARAÇÃO

Em virtude de sentença judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Pres. nºs PJ-112/83-32-C, 1582/82-2º VP/Pres., 02199/87-PM e Of. nº 13839/86-PGE: OLÍMPIO CÁSSIO SOARES E OUTROS), que as inatividades dos interessados a seguir, passam a ser consideradas nos mesmos termos em que foram concedidas, por com a Incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, obedecendo o critério da Influência Recíproca, conforme o disposto no Artigo 92, Inciso VIII da Constituição Estadual, a contar de 19/abr/81 em diante: Cap Res PM 13353-1 OLÍMPIO CÁSSIO SOARES; 2º Ten Ref PM 17438-6 ANTONIO JACINTO DA CONCEIÇÃO; Cel Res PM 13085-4 JOSÉ CAMINHO COSTA; Maj Res PM 61235-9 ANTONIO SOARES DO PATROCÍNIO; Sd Ref PM 4442-3 CEILIO JOSÉ DA SILVA; 2º Ten Ref PM 56892-9 JOÃO RIBEIRO BRASIL; 1º Sgt Ref PM 517-7 ALFREDO ASSIS DE OLIVEIRA; Sd Ref PM 12670-8 MOACYR COSTA; Sd Ref PM 2234-9 HÉLIO CEZAR RIO; Sd Ref PM 16741-0 HENRIQUE DE OLIVEIRA; 2º Ten Ref PM 15860-7 BENEDITO PASCHOLD DE OLIVEIRA; 2º Ten Ref PM 4178-5 FRANCISCO MACIEL DOS SANTOS FILHO; 2º Ten Ref PM 13339-6 ADONIAS DE SOUZA ARAÚJO; 2º Ten Ref PM 9205-3 VICENTE FERNANDES; 2º Ten Ref PM 18370-9 ELLIEN DE ABRUJO; Cap Res PM 66056-6 NILO GAVIRA; Sd Ref PM 3061-9 MOACIR RAMOS; Cb Ref PM 13403-1 ARTHUR DE BRITO; Sd Ref PM 20246-4 NELSON ALVES DE SOUZA; Sd Ref PM 1484-3 ADALBERTO MONTEIRO-BISPO; Sd Ref PM 16920-0 VALDEMI GOMES MACEDO; 2º Ten Ref PM 61116-9 JOSÉ BENTO ALVES FILHO; 3º Sgt Ref PM 15455-5 JOSÉ PEREIRA SANTOS; Sd Ref PM 9906-6 FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA; Cap Ref PM 62807-7 GERALDO VALENÇA DE MELLO; Sd Ref PM 7489-6 MANOEL DOS SANTOS; 2º Sgt Ref PM 14814-8 GERALDO DUARTE; 3º Sgt Ref PM 16735-5 JOSÉ FERNANDES; Cb Ref PM 10767-4 LUIZ ANTONIO DOS SANTOS; 3º Sgt Ref PM 9907-4 HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA; Cb Ref PM 20645-8 BENEDITO RIBEIRO; 2º Ten Ref PM 18522-1 ANTONIO VENCESLAU; Sd Ref PM 9858-2 JORGE DE OLIVEIRA; 2º Sgt Ref PM 10378-4 JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ; Sd Ref PM 15518-7 HENRITO SIMÃO; 2º Sgt Ref PM 1599-8 JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS; Sd Ref PM 20209-6 SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS; 2º Sgt Ref PM 63536-7 THIAGO ELY ROCHA; Cb Ref PM 31717-9 OSMAR DANTAS BRASIL; 2º Sgt Ref PM 7653-8 JOÃO PEGANHA; Cb Ref PM 14320-4 JOAQUIM DO NASCIMENTO; Sd Ref PM 7413-6 WALDEMAR HUSSAR; Sd Ref PM 27994-3 ANÍSIO FRANCISCO PEREIRA; Cb Ref PM 7718-8 JOÃO CARLOS FAVARES; 2º Sgt Ref PM 59426-1 MANOEL DOMINGUES DOS SANTOS; 2º Sgt Ref PM 59763-5 OSWALDO PUBLIO; Sd Ref PM 4345-1 JOSÉ PEREIRA CHAVES; Cb Ref PM 10264-4 SANTIAGO RODRIGUES; 2º Sgt Ref PM 1936-4 ARMANDO ARTIMUNDO; Cap Ref PM 4905-4 ARMANDO DE CARVALHO; Sd Ref PM 2127-0 CLAUDIONOR AQUINO CHAVES; 2º Ten Ref PM 15425-3 JOSÉ DOMINGOS LARREBIA; 2º Ten Ref PM 10704-2 EDUARDO JOSÉ DE DANTANA.

Em virtude de sentença judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Pres. nºs PJ-112/83-32-C, 1582/82-2º VP/Pres., 02199/87-PM e Of. nº 13839/86-PGE: OLÍMPIO CÁSSIO SOARES E OUTROS), que os vencimentos dos interessados a seguir terão a Incorporação do Cálculo do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), incidindo sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos respectivos proventos, obedecendo o critério da Influência Recíproca, conforme o disposto no Artigo 92, Inciso VIII da Constituição Estadual, a contar de 19/abr/81 em diante: 1º Sgt PM 25624-2 SWIL SILVEIRA; Sd PM 41898-6 JOAQUIM NEIS FILHO; 2º Ten PM 22923-7 BENEDITO CORREIA LEITE; Sd PM 39490-4 HENRIQUE ANTONIO DOS SANTOS; Cb PM 73140-4 TASSO PEREIRA DA SILVA; Sd PM 80968-3 ADALITO RODRIGUES DE BRITO; 1º Ten PM 988-1 IRAN FIGUEIREDO LEMO; 2º Ten PM 25481-9 AUGUSTO RACCOLIERI NETTO; 2º Sgt PM 48564-4 SEMASTILIO DE JESUS LIMA; Sd PM 20837-0 ATAIDE VICENTE PAVANES; Sd PM 29416-4 JOÃO CORREIA NETTO; Sd PM 8168-0 JOSÉ DOS SANTOS; Sd PM 25245-0 ARLENO STANGELISTA FERREIRA; Cb PM 30476-0 JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO FILHO; Sd PM 30557-0 HENRILDO PAULI; Sd PM 78739-6 PAULO BENEDITO DE MELLO; Cb PM 74787-4 CARLOS FERNANDES DOS SANTOS; Sub Ten PM 25766-9 LUIZ CARLOS FERNANDES; 2º Ten PM 21486-8 ANTONIO LUIZ DOS SANTOS; 2º Sgt PM 30355-4 NUCIO SILVEIRA; Cb PM 67903-8 JOSÉ DE DEUS; Sd PM 86262-2 EVERALDO MILTON CHIAVINI (Pal. em 14/jul/84); Sd PM 24813-4 JOÃO PEDRO DOS SANTOS; 1º Sgt PM 37197-1 RUI PAIVA; 1º Sgt PM 38719-3 EVALDO BENEDITO MUNHOZ; Sd PM 85297-0 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA NEVES; Sd PM 77118-0 JULIO SORELLI NETTO; Sd PM 75273-8 JOÃO CANGIJO; Sd PM 78657-8 JOSÉ PAULO TRINTEIRA; Sd PM 24182-2 NELSON RODRIGUES MONÇO; Cb PM 25148-8 WALTER DE LIMA CESAR; Sd PM 45705-1 VALENTIM DOMINGUES DE GODOI; Sd PM 40248-6 LUIZ DE SOUZA VINTO; Cb PM 25585-8 ETEVALDO DE SOUZA LUIZ; Sd PM 25272-7 JOSÉ SILVIO ESPERZ; Cb PM 74422-4 JOSÉ CORREIA DE SANT'ANA; 2º Sgt PM 7437-3 RUY SOUZA BAH DEIRA; Cb PM 25000-7 ARMANDO ANSELMO SILVA; Sd PM 5781-9 VICENTE GALAIS; 2º Ten PM 22209-7 FRANCISCO LIRIO; 3º Sgt PM 46939-4 JOSÉ TRINDADE; 3º Sgt PM 34748-5 FRANCISCO

CO LUCENA NETO; 2º Sgt PM 22065-5 FERNANDO IGLESIAS; 3º Sgt PM 82377-5 JOÃO BAHIR DE ANDRADE JUNIOR; 1º Sgt PM 69029-5 ITAMAR SOARES OLIVEIRA; Sd PM 77386-7 JORGE KUSMITSCH; Ex Sd PM 48800-3 RUBENS MATAREZZI, período de 01/abr/81 a 31/jan/84, excluído da Corporação, a contar de 01/fev/84; Ex Cb PM 48864-0 ADILIO MOREIRA DE SOUZA FILHO, período de 01/abr/81 a 23/nov/82, excluído da Corporação, a contar de 24/nov/82.

Nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 que a Função-Atividade de ANA JULIA DE SOUZA, M 11.208.230, Escriurário, do SQP-II do QSSP, classificada na Diretoria de Pessoal, fica enquadrada a partir de 05.05.86 do padrão 12-A-1-I para o padrão 13-A-1-I.

No título de MILTON DE OLIVEIRA FRANCO, R.G. nº 10.753.044, Escriurário, do SQP-II do QSSP, que ficam retificadas as apostilas abaixo relacionadas, conforme se seguem:

- a partir de 28.01.87, nos termos da LC 365/84, de padrão 11-A-1-I para o padrão 13-A-1-I.
 Tornando sem efeito o ato publicado no DOE de 14.03.85;

- a partir de 28.01.87, nos termos da LC 404/85, de padrão 13-A-1-I para o padrão 14-A-1-I.
 Tornando sem efeito o ato publicado no DOE de 03.09.85.

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo:

Nos termos do Decreto 25.011/86 alterado pelo Decreto 26.103/86 os pedidos dos Servidores Civis abaixo relacionados, referentes ao pagamento em pecúnia por indenização aos períodos de férias e/ou licença-prêmio, não usufruídas por absoluta necessidade do serviço, conforme se seguem:

- ANTONIA CABRAL SAMPAIO, M 8.460.894, Escriurário I, padrão 19-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada no Centro Médico, a indenização de 60 (sessenta) dias de férias, sendo:
 30 dias referente ao exercício de 1978, e
 30 dias referente ao exercício de 1982. (Pr nº 08798/87-PM);

- IZAUTINA SEMA LOPES GOMES DA SILVA, M 4.957.195, Escriurário I, padrão 19-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada no CPD, a indenização de 75 (setenta e cinco) dias de férias, sendo:
 15 dias referente ao exercício de 1982;
 30 dias referente ao exercício de 1984, e

30 dias referente ao exercício de 1985. (Pr nº 03066/87-PM);

- SONIA MARTA ROSA, M 9.234.126, Escriurário I, padrão 18-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada na 1ª CUPD, a indenização de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, sendo:

30 dias referente ao exercício de 1979, e
 15 dias referente ao exercício de 1985. (Pr nº 09650/87-PM).

CONCEDENDO nos termos do artigo 198, § 2º, da Lei 10.261/68 e Resolução SEMA-12/84, 120 dias de licença-gestante à Servidora Civil MARIA DA GLÓRIA PINTO SOBRAL, M 10.324.616, M 470.179, padrão 18-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada no Centro Odontológico, a partir de 26.11.86.

CONCEDENDO nos termos do artigo 198, § 2º, da Lei 10.261/68 e Resolução SEMA-12/84, 120 dias de licença-gestante à Servidora Civil LUCIA APARECIDA DE NOVAES ANDRADE, M 6.748.073, M 678.675, Escriurário I, padrão 14-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada no CPA/M-4, a partir de 09.12.86.

CONCEDENDO nos termos dos artigos 1º e 4º da LC 367/84, 120 dias de licença-adoção à Servidora Civil TERESINHA ANTONIETA CUPOLA SOARES, M 3.013.340, Escriurário I, padrão 20-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada no CPD.

Deferindo:

Nos termos do Decreto 25.011/86 alterado pelo Decreto 26.103/86 os pedidos dos Servidores Civis abaixo relacionados, referentes ao pagamento em pecúnia por indenização aos períodos de férias e/ou licença-prêmio, não usufruídas por absoluta necessidade do serviço, conforme se seguem:

- ADELIAIDE CHUFFI, M 2.117.378, Escriurário I, padrão 22-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada no CPD, a indenização de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, sendo:

15 dias referente ao exercício de 1981, e
 30 dias referente ao exercício de 1985; 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio referente ao período de 27.09.70 à 26.09.75. (Pr nº 07205/87-PM);

- ANA LÉIA MACHADO BOMEN, M 3.468.348, Escriurário I, padrão 23-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada no CPD, a indenização de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referente ao período de 14.07.75 à 11.07.80. (Pr nº 89.610/86-PM);

- SANDRA LOBATO, M 11.541.577, Escriurário I, padrão 19-A-1-I, do SQP-II do QSSP, classificada no Centro Médico, a indenização de 90 (noventa) dias de férias, sendo:

30 dias referente ao exercício de 1978;
 30 dias referente ao exercício de 1981, e
 30 dias referente ao exercício de 1985. (Pr nº 06656/87-PM).

Fazenda

Secretário

Marcos Giannetti da Fonseca

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 6-2-87

DESIGNANDO

ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA, R.G. 6.184.282, Auxiliar Administrativo Tributário I do SQC-III-QSF, padrão 13-A, EV-2-T-I, para exercer funções de Assistente Técnico junto do seu Gabinete, fixando-lhe, de acordo com o artigo 135, inciso III, da Lei 10.261/68 e nos termos do art. 2º, inciso II, Anexo I, do Decreto 23.658/85, alterada pelo Dec. 25.201/86, a título de Representação de Gabinete, a gratificação mensal correspondente à 50% do valor do padrão 21-A, EV-4, T-I. (S-15-ASSS)